



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2021**  
**REVOGADA PELA PORTARIA 51/2022 -**  
**PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 29 de junho de 2022**

*Altera a composição da Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal (CONMVL/CFMV).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 94, de 13 de agosto de 2018;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 79, de 22 de julho de 2021;

considerando o pedido de desligamento da Méd. Vet. Luciana Vargas Sant’Ana (CRMV-SP nº 38409), protocolado sob nº 2735/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal (CONMVL/CFMV) será composta pelos seguintes membros:

Méd. Vet. Sérgio Túlio Jacinto Reis (CRMV-PR nº 8903), Presidente;  
Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana (CRMV-CE nº 1713);  
Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde (CRMV-GO nº 2738);  
Méd. Vet. Mara Rita Rodrigues Massad (CRMV-SP nº 7223) e  
Méd. Vet. Raimundo Alberto Tostes (CRMV-PR nº 6800).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **revoga o artigo 1º da Portaria CFMV nº 79, de 22 de julho de 2021.**

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência aos membros da CONMVL, Equipe de Apoio, Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012